



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

E-mail:

Ofício nº : 1595/2019/GCI/MM

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2019

A Sua Excelência

JUÍZA DA 7ª VARA CRIMINAL

DRA. ANA CRISTINA SILVA MENDES

Fórum de Cuiabá

Assunto: Solicitação de Informações e Documentações

Excelentíssima Sra. Juíza,

Considerando que de acordo com precedentes do STJ e do STF, aos Tribunais de Contas é assegurado, constitucionalmente, a prerrogativa institucional de solicitar as autoridades competentes, o compartilhamento de elementos de informações e de provas que se façam imprescindíveis a instrução de procedimentos a serem instaurados e/ou em curso;

Considerando o que dispõe o art. 372 do CPC¹ e, considerando, ainda, que tramita neste Tribunal de Contas, a **Tomada de Contas Especial nº 11.461-8/2017**, com objetivo de identificar os responsáveis e quantificar o dano ocasionado pela emissão das certidões de crédito decorrentes de acordo extra-judicial firmado em 19/12/2008 entre a Secretaria de Estado de Fazenda e o Sindicato dos Agentes de Administração Fazendária do Estado de Mato Grosso – SAAFEMT;

Considerando que se encontra sob sua relatoria a Ação Penal nº

¹Art. 372. O juiz poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

E-mail:

14744-32.2016.811.0042 e código nº 438310, solicito especial atenção de Vossa Excelência para autorizar o compartilhamento de elementos de informação que se acham carreados nos autos do Processo supramencionado, assim como os que se encontram encartados em outros procedimentos, e que também digam respeito ao objeto do Processo de Tomada de Contas Especial nº 11.461-8/2017, todos com vistas a subsidiar a instrução deste.

Sendo o que se tinha para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

MOISES MACIEL
CONSELHEIRO INTERINO
(Portaria nº 126/2017)

